



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 008/94

Espécie do Expediente "Concede Título de Cidadão Guaibense".

Proponente: LEGISLATIVO MUNICIPAL-VER. HONÓRIO OVALHE

Data de entrada 11 / Março / 19 94

Protocolado sob n.º 1452 fl. 49

ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 15.03.94 baixou
a Secretaria e a Assessoria Jurídica.

Em Sessão Ordinária de 22.03.94 baixou as Comissões
Justiça e Redação; Cultura, Saúde, Educação e Assistência Social.

- Em Sessão Ordinária de 04.04.94 foi aprovado por maioria
com 17 (dezessete) votos favoráveis

Lei 1.204/94





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

J U S T I F I C A T I V A

" PROJETO - CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAIBENSE."

Através do presente Projeto, tentamos prestar uma homenagem ao Sr. JOÃO NASCIMENTO DA SILVA, advogado de Santa Maria. Tal medida não justifica-se pelos títulos que possui, mas sim pelo seu trabalho legislativo e sua dedicação em prol das Câmaras municipais do Rio Grande do Sul. A pessoa da qual tratamos nesse momento, dispõe de um vasto conhecimento dos problemas enfrentados pelos municípios do nosso Estado, e porque não dizer do Brasil, a sua experiência legislativa comprova. Foi eleito Vereador em tres (03) legislaturas, sendo que nesse período foi escolhido Presidente da Câmara por duas (02) vezes e também' Presidiu a Comissão Organizadora do I Encontro Latino-Americano^u Vereadores, conforme relata o Curriculum em anexo. Sua constante preocupação com as Câmaras de Vereadores, ficou comprovado no caso envolvendo o número de vagas, ou seja da representatividade dos Municípios. Após termos conhecimento de que esse ilustre Advogado, havia conseguido uma Liminar junto ao Tribunal Superior Eleitoral, contatamos com ele por telefone e prontificou-se de abraçar a nossa Causa. Logo em seguida viajou para Brasília, e gratuitamente deu início a todo o Processo. Nesse Período abandonou a sua cidade natal, Santa Maria, conhecida por todos como coração do Rio Grande, e também seus familiares.

Recebemos a notícia da Liminar a nosso favor com muita satisfação, pois foi uma vitória do povo guaibense, pois segundo o nosso homenageado, os Vereadores são os reais representantes do povo, por isso continuará a luta pela defesa da dignidade dos nossos Edis. Entendemos desnecessário tecer maiores comentários em relação a conduta e a capacidade do Dr. JOÃO NASCIMENTO DA SILVA só nos resta esclarecer que, Guaíba como berço da revolução Farroupilha, não poderia ignorar a luta desse Bravo Homem e prestar esta simples homenagem, a qual temos a certeza que irá elevar o nome desta Terra em todo o nosso Estado.

Ver. Honorio Ovalhe
Proponente



PLL 008/1994 - AUTORIA - Ver. Honorio Ovalhe

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020191

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F7C83BB3CC12A7532947AE5F0544DF9



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 008/94

" CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO GUAIBENSE "

DR. JOÃO COLLARES PREFEITO MUNICIPAL.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte :

L E I :

Artigo 1º - É concedido o Título de CIDADÃO GUAIBENSE, ao Sr.
JOÃO NASCIMENTO DA SILVA.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI en
trará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em

DR. JOÃO COLLARES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE :

Herminio A.R. AZAMBUJA

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



CURRICULUM VITAE

fl. 03
Dele

Nome: João Nascimento da Silva

Data de nascimento: 23.maio.1942

Endereço: Rua Joana D'Arc, 250

Bairro Nsa. Sra. de Lourdes

SANTA MARIA - RS.

CEP 97.060 - 360

Fone 055.221.48.94

Formação Profissional: Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais - UFSM

Registro Profissional: O. A. B. - R. S. - 8.591

Carteira de Identidade RG 400.516.5404 - SSP/RS

Título Eleitoral 135ª Zona Eleitoral nº 207.475.304/50

Certificado de Reservista nº 25.815 - 3ª R. M.

Inscrição no C.P.F. sob o nº 064.293.270/00

Grupo Sanguíneo "A" - Positivo



1. TÍTULOS ACADÊMICOS E ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO

1.1. Cursos de Atualização

- 1.1.1. - 1º Encontro Nacional de Estudos e Debates Jurídicos
- 1.1.2. - Curso de Administração de Pessoal e Previdência Social
- 1.1.3. - Curso de ~~Treinamento~~ em Administração de Pessoal
- 1.1.4. - Curso de Legislação Tributária
- 1.1.5. - Curso de Direito Administrativo
- 1.1.6. - Curso de Funcionamento de Câmaras Municipais
- 1.1.7. - III Jornada Latino-Americana de de Metodologia e Ensino do Direito
- 1.1.8. - Curso "Relações entre a Filosofia e a Dogmática Jurídica"
- 1.1.9. - Curso de Direito Municipal
- 1.1.10 - 1º Curso de Estudos Jurídicos
- 1.1.11 - I Ciclo de Palestras - Ano Rui Barbosa
- 1.1.12 - II Ciclo de Palestras - Ano Rui Barbosa
- 1.1.13 - III Ciclo de Palestras - Ano Rui Barbosa.
- 1.1.14 - Aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de DIREITO ADMINISTRATIVO da Universidade Federal de Santa Maria.



2. ATIVIDADES DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS

2.1. - Docência em 2º grau

- 2.1.1. - Professor de PORTUGUES do Instituto Machado de Assis nos anos de 1967 e 1968
- 2.1.2. - Professor de PORTUGUES da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, TRES PASSOS, 1976
- 2.1.2. - Professor de DIREITO E LEGISLAÇÃO da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, Tres Passos, 1976
- 2.1.3. - Aprovado em Concurso para Professor de DIREITO ADMINISTRATIVO da U.F.S.M.

3. ATIVIDADES CIENTÍFICAS, LITERÁRIAS, PROFISSIONAIS SERVIÇOS DE EXTENSÃO, COMENDAS E DISTINÇÕES

3.1. - TRABALHO LITERÁRIO PUBLICADO

- 3.1.1. - Livro SAUDADE BRANCA, Poesias, Ed. Palloti, 1965

3.2. - Atividades Profissionais

- 3.2.1. - Advogado militante inscrito na OAB/RS nº 8.591
- 3.2.2. - Procurador-Geral da Câmara de Vereadores de Santa Maria

3.3. - Comendas e Honrarias

- 3.3.1. - Medalha SESQUICENTENÁRIO da Brigada Militar.



- 3.4. - Serviços à Comunidade ou de Extensão
- 3.4.1. - Vereador eleito em 15.novembro.1976
- 3.4.2. - Vereador eleito em 15.novembro.1982
- 3.4.3. - Vereador eleito em 15.novembro.1988
- 3.4.4. - Eleito Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Maria em 14.12.1978
- 3.4.5. - Eleito Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Maria em 12.12.1986
- 3.4.6. - Eleito Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Maria em 15.12.1987
- 3.4.7. - Líder da Bancada do MDB em 1980
- 3.4.8. - Líder da Oposição em 1985
- 3.4.9. - Líder da Bancada do PMDB em 1986
- 3.4.10. - 2º Secretário da União dos Vereadores do Brasil 1985
- 3.4.11. - Presidente do Conselho Deliberativo da UVERGS 1987
- 3.4.12. - Presidente do E.C.Internacional SM 1975
- 3.4.13. - Vice-Presidente do Jockey Clube Santamariense 1992
- 3.4.14. - Presidente da Comissão Organizadora do I Encontro Latino-Americano de Vereadores, Ediles e Concejales 1991
- 2.4.15. - Membro Integrante, como representante do Brasil do Comitê de Integracion e Solidariedad de Los Parlamentos Latino Americanos 1992.



PARECER Nº 015/94

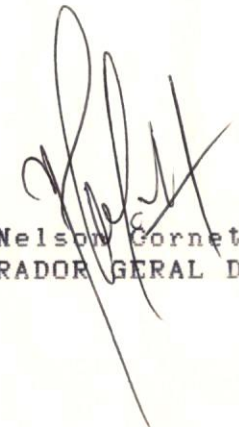
R.07
img

"O presente parecer versa sobre a possibilidade de concessão de Título de Cidadão Guaibense ao Sr. JOAO NASCIMENTO DA SILVA".

Como se trata de matéria que tem origem legislativa e somente os Vereadores podem legislar sobre ela, entendemos que poderá ser levada a plenário, cabendo aos Srs. Vereadores a pretendida concessão.

É o parecer.

Guaíba, 21 de março de 1994.


Nelson Cornetet
PROCURADOR GERAL DA CÂMARA

PLL 008/1994 - AUTORIA: Ver. Honório Ovalhe
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 020191 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F7C83BB3CC12A7532947AE5F0544DF9





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Paracor N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opinou

Favorevel

Sala das Comissões, em

23/03/94

Presidente

PLL 008/1994 - AUTORIA: Ver. Honório Ovalhe

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020191 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F7C83BB3CC12A7532947AE5F0544DF9





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE CULTURA, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina:

Guto Polosoff
Favorável

Sala das Comissões, em

Henrique Covares - Favorável
Presidente

Relator

PLL 008/1994 - AUTORIA: Ver. Honório Ovalhe

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020191 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F7C83BB3CC12A7532947AE5F0544DF9





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF n.º 060/94

EM 06 / 04 / 94

Senhor Prefeito:

Pelo presente, estamos encaminhando a V.Sa., em anexo, cópia dos Projetos-de-Lei nºs 008 e 019/94, aprovados por maioria, e do Projeto-de-Lei nº 007/94, aprovado por unanimidade, em sessão plenária recentemente realizada.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os projetos, uma via da lei correspondente para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos

respeitosamente.

Ver. Luis Carlos Larrea Ferreira
Presidente

Ilmo. Sr.

Dr. João Collares

M.D. Prefeito Municipal

NESTA

PLL 008/1994 - AUTORIA: Ver. Honório Ovalhe
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 020191 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 4F7C83BB3CC12A7532947AE5F0544DF9

